



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1451 DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998, 1388/22, lei de Estrutura em vigor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Urbana e Conservação que passará para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O cargo Chefe do Setor de Limpeza Urbana e Conservação ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A Lei 1290 de 2019 e a Lei 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidos da disposição prevista no artigo art.1º desta lei.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 13 de junho de 2023

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal